

DECRETO Nº 2.860, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Concede premiação cultural às equipes vencedoras da gincana cultural realizada em comemoração as atividades comemorativas da semana do servidor público municipal 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as comemorações alusivas a semana do servidor público 2023, que acontece no mês de outubro de cada ano;

Considerando a necessidade de desenvolvimento, por parte do Município, de ações que visem a valorização de seus servidores;

Considerando que referidas comemorações se repetem a cada ano com elevado brilhantismo e traduzem o empenho da Administração em valorizar o servidor de um modo geral;

Considerando que é prática do Município, em comemoração ao dia do Servidor Público, realizar Gincana Cultural intersecretarias; e

Considerando que a Gincana Cultural envolve os servidores de todas as secretarias do Município e que lhes permite obter um dia de descontração e interação.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida premiação às equipes que obtiverem 1º, 2º e 3º lugar na Gincana Cultural dos Servidores 2023, realizada em comemoração ao dia do Servidor Público.

Parágrafo único. A Gincana Cultural de que trata o caput será realizada no dia 27 de outubro do corrente ano.

Art. 2º As equipes consagradas vencedoras da Gincana Cultural dos Servidores 2023 receberão a seguinte premiação:

- I - Equipe vencedora 1º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- II - Equipe vencedora 2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- III - Equipe vencedora 3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

§ 1º - As equipes vencedoras receberão no dia da Gincana Cultural dos Servidores, cheque simbólico, representando o valor correspondente à sua classificação.

§ 2º - O empenho da premiação será procedido até o quinto dia útil subsequente à realização do evento.



GABINETE DO PREFEITO

§ 3º - A premiação de que trata o art. 1º será liberada em nome de um (uma) servidor (a) componente de cada equipe premiada, escolhido (a) entre seus pares.


§ 4º - A indicação dos servidores que receberão a premiação pelas equipes consagradas vencedoras ocorrerá através de ofício encaminhado à Secretaria da Fazenda até o primeiro dia útil subsequente à realização do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta da funcional programática 03.30.04.122.0020.2028, do orçamento vigente, Lei nº 3.575/2023.

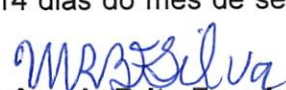
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 14 de setembro de 2023


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.